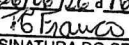




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 100, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Prefeitura Municipal de Piau
Publicado por afixação no período
De: 26/06/2026 à 16/07/26

ASSINATURA DO SERVIDOR

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 29 de junho de 2026, em razão da participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAU, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2026, cuja realização desperta significativo interesse nacional;

CONSIDERANDO a conveniência de adequar o horário de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º No dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), o expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Piau será realizado até às 12h00.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, cuja prestação não possa sofrer interrupção, os quais funcionarão normalmente, cabendo às respectivas chefias imediatas estabelecer e comunicar a escala de trabalho necessária à manutenção da continuidade dos serviços.

Art. 3º No âmbito da Rede Municipal de Ensino, em razão da necessidade de observância do número mínimo de dias letivos previsto na legislação educacional, a Secretaria Municipal de Educação promoverá as medidas necessárias à reposição do calendário escolar, comunicando oportunamente a data destinada à compensação das atividades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piau/MG, 26 de junho de 2026.


WANDERLÚCIO DE CASTRO LOURES
Prefeito Municipal